



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e equipe de Apoio



**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO,
ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCE, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – 1ª REPUBLICAÇÃO

Às 09:25 (nove horas e vinte e cinco minutos) do dia 04/01/2022 (quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois), com atraso por motivos técnicos de pouco mais de 02 horas, na sala de comissão de licitações situado na sede da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022, para credenciamento e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação, Análise das Propostas, Fase de Lance e abertura e Julgamento de Habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 09/2021, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO visando futura Contratação de empresa especializada em Serviços de Locação de Toldos, Mesas com Cadeiras Plásticas, visando atender as necessidades dos Programas, Serviços e Eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo como participantes o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital”**. A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal Nº 3568 de 08 de Maio de 2017 e subsidiariamente o Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, Site do TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carmópolis, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. O instrumento convocatório relativo a este certame foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE e a empresa que compareceu ao certame, foi a seguinte:

EMPRESA	CNPJ
MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589	40.101.505/0001-67

Continuamente a Pregoeira solicitou do licitante presente sua credencial, para qualificação do mesmo. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela Pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia o presente a participar do certame na condição de licitante. O representante da empresa foi assim identificado:

EMPRESA	Representante	CPF
MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589	MARILAINÉ SANTOS DA PIEDADE BARROZO	042.804.615-03

Ato contínuo, a Pregoeira registra que o licitante encontra-se na Condição de Micro Empreendedor Individual. Foi disponibilizada a respectiva credencial ao licitante para conferência. Não houve contestação pelo licitante. Depois disso passou-se a conferência dos lacres dos envelopes de proposta e habilitação. Conferido e rubricado o envelope de Proposta, procedeu-se a abertura do mesmo, para conferência da respectiva proposta. Prontamente a Pregoeira disponibilizou a respectiva proposta para análise do licitante para em seguida querendo apresentar suas considerações. Não houve qualquer contestação e observação por parte do licitante presente. Continuamente a Pregoeira realizou a análise da proposta e declarou que a mesma está classificada por atender todas as exigências do Edital.

Continuamente a Pregoeira observando que só havia a participação de uma única empresa, ficou dispensada a fase de lance, e passou-se a fazer tentativas de negociação para obtenção de um preço menor. Continuamente, negociou-se diretamente com o representante da empresa **MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589**, onde se apurou o resultado final, que passamos a registrar, abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD PMC	QTD FMS	QTD FMAS	V. UNIT RS	V. TOTAL RS
01	Toldo Medindo 4X4 - Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Incluindo Montagem e Desmontagem.	DIÁRIA	100	75	25	222,00	44.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Pregoeira e equipe de Apoio

PMO
fis. 200
8

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO,
ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCE, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

02	Toldo Medindo 05X05 - Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Incluindo Montagem e Desmontagem	DIÁRIA	100	75	25	230,00	46.000,00
03	Toldo Medindo 06X06 - Locação com montagem e desmontagem de toldo aberto, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado. Incluindo Montagem e Desmontagem	DIÁRIA	100	75	25	258,00	51.600,00
04	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS - Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.	UND	300	175	125	20,00	12.000,00

A presente licitação totaliza o valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**. Diante desse resultado a empresa mencionada acima fica classificada na condição de menor preço nos respectivos itens. Registra-se que a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de habilitação. Aberto o Envelope de Habilitação a Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise e conferência da Documentação de Habilitação da empresa **MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589**, classificada no respectivo certame. Após análise e conferência da mesma, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93 e do edital de licitação, verificou-se que a empresa **MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589** apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o solicitado no edital. Ato contínuo a referida documentação foi disponibilizada para análise e rubrica da licitante presente. Registra-se que a licitante renuncia expressamente, o direito de recorrer. Deste modo, a empresa **MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589** foi declarada **HABILITADA** e sagrou-se **VENCEDORA** do certame por atender ao instrumento Convocatório. Registra-se que a empresa acima terá o prazo de **48 (vinte e quatro) horas** para apresentação da **Proposta Reformulada**, conforme item 9.3 do edital do certame. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada vai devidamente assinada e seguirá para apreciação da Excelentíssima Prefeita - Ordenadora de Despesas desta Prefeitura.


LEILANE SANTOS MELO
Pregoeira Municipal


CLEVSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO
Apoio


BARBARA SANTANA SILVA DE MELO
Apoio


MARILAINE SANTOS DA PIEDADE BARROZO (Representante)
MATHEUS LUIZ BARROZO FILGUEIRAS 03405226589